

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE  
EMPRESARIAL**

**Despacho n.º 519/2013 de 15 de Março de 2013**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Artesanato dos Açores, regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2013/A, de 27 de fevereiro;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Decreto Legislativo Regional, são definidas, anualmente, as fases de candidatura, as respetivas datas e dotação orçamental, por despacho do membro do governo com competência em matéria de artesanato;

Considerando ainda que, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, diploma que definiu a orgânica do XI Governo Regional dos Açores, o artesanato passou a estar integrado na Vice-Presidência do Governo Regional, Emprego e Competitividade Empresarial;

Assim, ao abrigo da alínea s) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro e dos n.ºs 1 e 4 do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/A, de 25 de julho, determina-se o seguinte:

- 1 - A apresentação das candidaturas ao Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento do Artesanato dos Açores - SIDART, para o ano de 2013, decorre numa única fase, de 18 de março a 19 de abril, inclusive;
- 2 - A dotação orçamental, no ano de 2013, para os projetos a aprovar é de 93.271,00€ (noventa e três mil, duzentos e setenta e um euros).

12 de março de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.